Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 917.900 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Município de São

José do Rio Preto

RECDO.(A/S) :GERALDO CARMO DE ANDRADE ADV.(A/S) :UEIDER DA SILVA MONTEIRO

Decisão:

(I) Premissa: Tema 44, cujo recurso-paradigma é o RE-RG 573.675, de relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski, DJe 22.05.2009.

(II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 2015.

Ministro Edson Fachin

Relator

Documento assinado digitalmente